- Resolução Semad 1876/2013
Para o cadastramento:
<ul> <li>a) Formulário devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do Anexo I desta resolução e envio do mesmo em meio digital;</li> </ul>
b) Cópia do Ato Constitutivo da Entidade, devidamente registrado em cartório;
c) A Entidade constituída sob a forma de Fundação deverá apresentar cópia da escritura pública registrada no cartório da Comarca de sua sede e cópia do comprovante de aprovação de seu estatuto pelo Ministério Público Estadual de Minas Gerais;

e) Apresentar documentação comprovando a condição de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico com atuação na preservação, na conservação ou na melhoria dos recursos naturais há pelo menos 3 (três) anos, através de projetos, programas, estudos e publicações pertinentes à área;
f) Comprovar ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais.